



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2274

Cariacica (ES), sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

cargo público efetivo de "Professor MaPA - II - Padrão 1072 - Referência 1", matrícula 100894.3, aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, nos termos do disposto no artigo 40, § 1º, Inciso I; §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88 c/c Artigo 14, § 1º, Inciso I e 17 da Lei Complementar Municipal 028/2009, e Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, conforme Artigo 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 05 de janeiro de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 009/2024

Concede aposentadoria por Invalidez à servidora Margarete Esperandio Chaves.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal MARGARETE ESPERANDIO CHAVES, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPP - Função Pedagógica - II - Padrão 1075 - Referência 4", matrícula 108807.1, aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do disposto no artigo 40, § 1º, Inciso I; §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88 c/c Artigo 14, § 1º, Inciso I e 17 § 2º da Lei Complementar Municipal 028/2009, e Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, conforme Artigo 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 05 de janeiro de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 010/2024

Concede aposentadoria por Invalidez ao servidor Marcelo Miranda Moraes.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal MARCELO MIRANDA MORAES ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB - II - Padrão 1072 - Referência 1", matrícula 36829.6, aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, nos termos do disposto no artigo 40, § 1º, Inciso I; §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88 c/c Artigo 14, § 1º, Inciso I e 17 da Lei Complementar Municipal 028/2009, e Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, conforme Artigo 10, §7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 05 de janeiro de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

*PORTARIA/IPC/GP Nº 014 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

Dá publicidade a Portaria/IPC/DTP nº. 017/2018 que concedeu Pensão por Morte no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no cumprimento de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 28 de 30 de dezembro de 2009.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES | EDIÇÃO Nº 2274

Cariacica (ES), sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Art. 1º - Tendo em vista o disposto no artigo 124 da LC 028/2009 que determina que a Portaria de Concessão de Benefícios deva ser publicada no órgão de imprensa oficial do Município de Cariacica, após registro do Tribunal de Contas Estadual.

Art. 2º - De acordo com a decisão proferida no Processo 03408/2018-2 TCEES, que determinou o registro da Portaria/IPC/DTP/Nº 017/2018, "Fica concedido pensão por morte em favor de EUFROSINA CORREIA DO AMARAL SILVA, HADDASSAH VICTÓRIA AMARAL DA SILVA e LORENZZO PRINCE AMARAL DA SILVA, equivalente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, no cargo efetivo do falecido ELSON GERALDO DA SILVA, a ser rateado em partes iguais entre os pensionistas, limitados pelo art. 201 da Constituição Federal; e ainda nos termos dos dispostos no artigo 23, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

Art. 3º - A Portaria IPC/DTP nº 043/2018 tem efeito retroativo a 01/05/2018.
Cariacica, ES, 18 de janeiro de 2024.

ELIANA SANTANA TAVARES

Diretora Presidente do IPC – Interina

***EM SUBSTITUIÇÃO POR FÉRIAS, DE ACORDO COM LEI 28/2009, ART. 77, § 3º**

MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
15054900011
9

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
CARIACICA:2715054
9000119
Dados: 2024.01.18
18:32:44 -03'00'